XPEDIENTE DO DIA

EM 05 / 03 / 13

Protocolado Sob nº
Em 01 / 03 / 13
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 031 /2013

ALTERA O ART. 129 DA LEI MUNICIPAL Nº. 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 1.993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 129, da Lei Municipal nº. 003, de 04 de janeiro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129 – Ao servidor designado para o desempenho das funções de tesoureiro será concedido um auxílio fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais) assegurada a revisão geral concedida aos servidores públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a 01 de março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Marechal Floriano, ES, em 28 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista que a atual redação do art. 129, da Lei 003/93, penaliza o servidor de menor padrão remuneratório.

Quadra ressaltar, que a função de tesoureiro envolve responsabilidades adicionais ao servidor, em especial a indenizatória de pagamentos indevidos e enquadramento de alíquotas a serem descontados na fonte, como o Imposto de Renda, INSS, ISS, etc.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marechal Floriano/ES, 28 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Folhas	Assinatura
I	Géssika Bland Belshoff

"Deus seja louvado"
Lei Municipal Nº 549, de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Encaminho a Secretária Geral para devidas providências.
01/03/2013

Géssika Bland Belshoff

Encaminho ao presidente pl as dividas deliberações. 01/03/2013

Gibran Schneider Christo
Diretor Legislativo
Matrícula 048

Encaminho ao expediente pl leitura, na pessão Ordinária 05/03/13 e envio pl as comissões.

Projeto aprovado na pessão Extraordinária do dia 22/03/13.

Gibran Schneider Christo
Diretor Legislativo
Matrícula 048

Rua Clara Endlich, nº 97 - Telefax: 27 - 3288-1925/3288-1250 Cel: 27-9831-3700 - Cep. 29255.000 - Centro - Marechal Floriano - ES www.cmmarechalfloriano.es.gov.br - E-mail:cmmfes@ig.com.br / câmara@cmmarechalfloriano.com.br